



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 19544/2022

Sumário: Aprovação da alteração de delimitação da área de reabilitação urbana de Pedrógão Grande (ARU).

Aprovação da Alteração de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pedrógão Grande (ARU)

Luís Filipe Jesus Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, torna público, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação na reunião realizada em 08 de setembro de 2022, foi aprovada por unanimidade, a Alteração de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pedrógão Grande (ARU), nos termos do procedimento previsto no n.º 3 do artigo 7.º e no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

O processo, designadamente a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação das áreas abrangidas e os objetivos estratégicos a prosseguir, as plantas com as delimitações das áreas abrangidas e os benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estarão disponíveis para consulta no sítio do Município na internet e no Atendimento Geral.

3 de outubro de 2022. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Jesus Correia*.

